

## **RESOLUÇÃO N.º 142/CONSUN/2020**

**Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, especialização, em Psicopedagogia Institucional e Escolar.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, especialização, em **Psicopedagogia Institucional e Escolar**, para oferta na Unoesc, na modalidade a distância, nos termos do Parecer n.º 142/Consun/2020, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 11 de novembro de 2020.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Conselho Universitário